



PREFEITURA DE
BUERAREMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 004/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica na Gestão Municipal do Sistema Único e Assistência Social na Proteção Social Básica e Especial, a equipe do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, bem como monitoramento nos períodos de auditoria, revisão cadastral e cadastramento dos beneficiários do município.



www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema



Av. Goes Calmon, 591, Centro
Buerarema - Ba / CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09



PREFEITURA DE
BUERAREMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 004/2025

MODALIDADE LICITATÓRIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso III, do Art.74 da Lei Federal 14.133/21

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica na Gestão Municipal do Sistema Único e Assistência Social na Proteção Social Básica e Especial, a equipe do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, bem como monitoramento nos períodos de auditoria, revisão cadastral e cadastramento dos beneficiários do município.

DATA DA PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE: 17/01/2025

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 17 de Janeiro de 2025

DATA DA CONTRATAÇÃO: 17 de Janeiro de 2025

CONTRATADA: REINALDO CORDEIRO DOS SANTOS ME CNPJ/MF nº 29.458.642/0001-10

VALOR GLOBAL: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2025

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

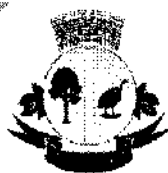
QUEILA SOUZA DE ANDRADE



www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema



Av. Goes Calmon, 591, Centro
Buerarema- Ba / CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09



PREFEITURA DE
BUERAREMA

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO Nº 004/2025

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica na Gestão Municipal do Sistema Único e Assistência Social na Proteção Social Básica e Especial, a equipe do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, bem como monitoramento nos períodos de auditoria, revisão cadastral e cadastramento dos beneficiários do município.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

AUTUAÇÃO

Hoje nesta cidade de Buerarema/Bahia, na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Buerarema, eu Queila Souza de Andrade, Agente de Contratação, lotada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Buerarema, autuei os documentos referentes ao Processo Administrativo nº 004/2025.

Buerarema/BA, em 07 de Janeiro de 2025

Queila Souza de Andrade

Agente de Contratação

Prefeitura do Município de Buerarema/BA



www.buerarema.ba.gov.br
www.prefeituradebuerarema



Av. Goes Calmon, 591, Centro
Buerarema-Ba / CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09



PREFEITURA DE
BUERAREMA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
BUERAREMA-BA
2025**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Prefeitura Municipal de Buerarema-BA	
Sector requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria de Desenvolvimento Social	
Responsável pela Demanda: Maria Ângela Coelho da Silva	Matrícula: 56770
Email: social@buerarema.ba.gov.br	Tel.: (73) 98839-7572
1. Objeto: Prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica na Gestão Municipal do Sistema Único e Assistência Social na Proteção Social Básica e Especial, a equipe do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, bem como monitoramento nos períodos de auditoria, revisão cadastral e cadastramento dos beneficiários do município.	
2. Justificativa da necessidade da contratação A contratação da empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica na Gestão Municipal do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) justifica-se pela necessidade de qualificação e aprimoramento da Proteção Social Básica e Especial, bem como do acompanhamento da equipe do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família. O suporte técnico especializado garantirá o monitoramento eficaz das ações, especialmente nos períodos de auditoria, revisão cadastral e cadastramento dos beneficiários, assegurando a correta aplicação das normas e o cumprimento das exigências dos órgãos de controle. Dada a complexidade e a importância da gestão integrada dessas políticas públicas, a contratação ocorrerá por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza singular dos serviços e a notória especialização da empresa contratada.	





PREFEITURA DE
BUERAREMA

3. Descrição

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
01	Prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica na Gestão Municipal do Sistema Único e Assistência Social na Proteção Social Básica e Especial, a equipe do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, bem como monitoramento nos períodos de auditoria, revisão cadastral e cadastramento dos beneficiários do município	MENSAL	12

4. Observações gerais:

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: O prazo para a execução dos serviços será até o dia 31/12/2025

4.2. Local e horário da /Execução: Não se aplica

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria de Desenvolvimento Social – Maria Ângela Coelho da Silva

4.4. Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços

Buerarema/BA, 02 de Janeiro de 2025


Maria Ângela Coelho da Silva

Matrícula: 56770

CPF: 019.192.635-35



www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema



Av. Goes Calmon, 591, Centro
Buerarema - Ba / CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.186/0001-09



PREFEITURA DE
BUERAREMA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

Prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica na Gestão Municipal do Sistema Único e Assistência Social na Proteção Social Básica e Especial, a equipe do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, bem como monitoramento nos períodos de auditoria, revisão cadastral e cadastramento dos beneficiários do município.

2 - DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada para a Gestão Municipal do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com foco na Proteção Social Básica e Especial, no acompanhamento da equipe do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família, bem como no monitoramento e suporte técnico durante os períodos de auditoria, revisão cadastral e cadastramento dos beneficiários do município.

A gestão do SUAS exige o cumprimento rigoroso das normativas federais, o que demanda planejamento estratégico, monitoramento contínuo e qualificação das equipes técnicas envolvidas. A Proteção Social Básica e Especial possui diretrizes específicas que precisam ser seguidas para garantir a efetivação dos direitos socioassistenciais da população em situação de vulnerabilidade e risco social. Além disso, a correta implementação e manutenção do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família são essenciais para a garantia da inclusão de famílias elegíveis, evitando inconsistências cadastrais que possam comprometer a concessão de benefícios.

Nesse contexto, a contratação de uma empresa especializada visa suprir a necessidade de suporte técnico altamente qualificado, assegurando que a gestão municipal atue de forma alinhada às normativas federais, evitando inconformidades que possam gerar apontamentos em auditorias e revisões. O serviço prestado auxiliará na organização dos fluxos de trabalho, na capacitação da equipe técnica e no monitoramento dos processos para otimizar a gestão dos benefícios e serviços socioassistenciais.

A contratação será realizada com fundamento no artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, que permite a inexigibilidade de licitação para serviços técnicos especializados de natureza singular, prestados por



www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema



Av. Goes Calmon, 591, Centro
Buerarema- Ba / CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.186/0001-09



PREFEITURA DE
BUERAREMA

empresa de notória especialização. A singularidade do serviço justifica-se pela necessidade de um conhecimento aprofundado sobre as normativas do SUAS, as diretrizes dos programas sociais e as exigências dos órgãos de controle, garantindo que a gestão municipal atue de forma eficiente e em conformidade com as regulamentações vigentes.

Dessa forma, a contratação se mostra indispensável para assegurar a qualidade na gestão da Assistência Social no município, promovendo a melhoria contínua dos serviços ofertados à população e garantindo que os beneficiários do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família recebam o suporte necessário para a efetivação de seus direitos.

Para tanto, encaminho documentação para contratação da Empresa REINALDO CORDEIRO DOS SANTOS ME CNPJ/MF nº 29.458.642/0001-10. Somos cientes do trâmite administrativo/jurídico, expresso na legislação, quanto ao cumprimento dos prazos. Por isso, solicitamos a contratação na modalidade de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, em conformidade com a Lei 14.133/2021 para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Buerarema-BA.

3. BASE LEGAL

3.1. A contratação da empresa escolhida atende aos requisitos do contratante, que realizará o processo de Inexigibilidade que será regida pela Lei 14.133/2021 com amparo no Art. 74, Inciso III, Decreto Municipal nº 474 de 02 de Junho de 2023 e Decreto Municipal de 551/2023.

4. DA ESTIMATIVA DOS PREÇOS

4.1. A proposta de preço enviado pela empresa é de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). A justificativa do preço leva em consideração a proposta comercial apresentada pela empresa e a demais contratações realizadas em outros municípios com o mesmo objeto.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Buerarema, para exercício de 2025, na classificação abaixo:



www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema



Av. Goes Calmon, 591, Centro
Buerarema- Ba / CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09



PREFEITURA DE
BUERAREMA

- a) Poder: 2 – Poder Executivo
- b) Órgão: 5 – Fundo Municipal de Assistência Social de Buerarema
- c) Secretaria: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social
- d) Unidade: 020701 – Secretaria Municipal de Assistência Social
020702 – Fundo Municipal de Assistência Social
- e) Atividade/Projeto: 2.025 – Manutenção das Ações da Sec. Munic. de Assistência Social
2.027 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social
- f) Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- g) Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social –
FNAS

6 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetivado até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço, através de Nota Fiscal devidamente atestada pela Secretaria de Desenvolvimento Social, cumprindo os termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3. Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado.

7 DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Os serviços, objeto deste Termo, deverão ser prestados de modo híbrido, na sede da contratante e no escritório da contratada.

8. DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Assinatura



www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema



Av. Goés Calmon, 591, Centro
Buerarema- Ba / CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09



PREFEITURA DE
BUÉ-ARÉMA

8.1 O prazo previsto para a execução dos serviços será até o dia 31/12/2025. O contrato terá vigência até o dia 31/12/2025, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 A CONTRATANTE se obriga a cumprir as condições pactuadas neste e os prazos para pagamento;

9.2 A Contratante se reserva no direito, de fiscalizar durante a vigência do contrato, a execução dos serviços ora contratados, solicitando todas as informações que julgar necessário;

9.3 Pagar conforme estabelecido, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

9.4 Designar, no ato da assinatura deste contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;

9.5 Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA elementos técnicos e administrativos, necessários à execução dos serviços.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto, e também:

a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.

b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.

c) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente,

d) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar os empregados nesse sentido;



www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema



Av. Goes Calmon, 591, Centro
Bué-Aréma - Ba / CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09



PREFEITURA DE
BUERAREMA

- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- g) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento;
- h) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- i) É vedada a subcontratação da obrigação;
- j) A contratada é responsável por promover, por sua conta e risco, o transporte de pessoal, equipamentos, materiais e utensílios necessários à execução dos serviços contratados, bem como pelas despesas decorrentes de hospedagem e alimentação;

11 DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

11.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

11.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

11.4. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

11.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

11.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

11.7 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

12. DAS SANÇÕES



www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema



Av. Goês Calmon, 591, Centro
Buerarema-Ba / CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09



PREFEITURA DE
BUERAREMA

12.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

a) Advertência.

a.1) a sanção prevista na letra a do subitem 10.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no Inciso 1 do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b) Multa;

b.1) A sanção prevista na letra b do subitem 10.2, será calculada na forma do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato

Angela



www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema



Av. Goés Calmon, 591, Centro
Buerarema - Ba / CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09

licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

c) Impedimento de licitar e contratar;

c.1) A sanção prevista na letra c do subitem 10.2, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos Incisos 11, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e Indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

d.1) A sanção prevista na letra d do subitem 10.2, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida letra c do subitem 10.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração

Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

e) A sanção estabelecida na letra d do subitem 10.2, será precedida de análise jurídica.

13. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

13.1. A Fiscalização do Contrato ficará a cargo da Sra. PATRÍCIA COELHO DA SILVA CPF: 029.203.145-99 e a Gestão do contrato ficará a cargo da Sra. MARIA ANGELA COELHO DA SILVA CPF: 019.192.635-35.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Os serviços, objeto deste Termo, deverão ser prestados de acordo a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;





PREFEITURA DE
BUERAREMA

14.2 Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos.

Buerarema-BA, em 03 de Janeiro de 2025



MARIA ANGELA COELHO DA SILVA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema



Av. Goes Calmon, 591, Centro
Buerarema- Ba / CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09



PREFEITURA DE
BUERAREMA

Exmo. Sr.

Gerivaldo Souza Freitas

Prefeito Municipal de Buerarema - BA

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

ASSUNTO: Prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica na Gestão Municipal do Sistema Único e Assistência Social na Proteção Social Básica e Especial, a equipe do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, bem como monitoramento nos períodos de auditoria, revisão cadastral e cadastramento dos beneficiários do município.

Exmo. Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo, venho solicitar a análise e autorização, para abertura de processo licitatório para Prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica na Gestão Municipal do Sistema Único e Assistência Social na Proteção Social Básica e Especial, a equipe do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, bem como monitoramento nos períodos de auditoria, revisão cadastral e cadastramento dos beneficiários do município. Segue os itens relacionados na planilha de especificações do Termo de Referência em Anexo.

À disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Buerarema-BA, em 07 de Janeiro de 2025

Maria Ângela Coelho da Silva

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Buerarema-BA



www.buerarema.ba.gov.br
[@prefeituradebuerarema](https://www.instagram.com/prefeituradebuerarema)



Av. Goes Calmon, 591, Centro
Buerarema- Ba / CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.186/0001-09



PREFEITURA DE
BUERAREMA

APROVAÇÃO DA DESPESA

Acolho e aprovo o **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 004/2025**: Prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica na Gestão Municipal do Sistema Único e Assistência Social na Proteção Social Básica e Especial, a equipe do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, bem como monitoramento nos períodos de auditoria, revisão cadastral e cadastramento dos beneficiários do município. Encaminhe-se, este processo Administrativo ao Setor de Contabilidade para averiguar a existência de reserva orçamentária para coberturas das despesas proveniente deste processo.

Buerarema/BA, em 08 de Janeiro de 2025

Gerivaldo Souza Freitas

PREFEITO MUNICIPAL DE BUERAREMA - BA



www.buerarema.ba.gov.br
prefeituradebuerarema



Av. Goes Calmon, 591, Centro
Buerarema - Ba / CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09



PREFEITURA DE
BUERAREMA

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO

Ao

Setor de Contabilidade

Att. Polyanderson dos Santos Reis

Chefe da Divisão de Contabilidade

Diante das necessidades expostas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para a Prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica na Gestão Municipal do Sistema Único e Assistência Social na Proteção Social Básica e Especial, a equipe do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, bem como monitoramento nos períodos de auditoria, revisão cadastral e cadastramento dos beneficiários do municípios, fundamento a presente solicitação, devendo ao setor de Contabilidade a conferência da dotação orçamentária para tal contratação, vez que a mesma está estimada em R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), com vistas à deflagração do Processo Administrativo.

Buerarema/BA, em 09 de Janeiro de 2025

Genivaldo Souza Freitas

PREFEITO MUNICIPAL DE BUERAREMA - BA



www.buerarema.ba.gov.br
[@prefeituradebuerarema](https://www.instagram.com/prefeituradebuerarema)



Av. Goes Calmon, 591, Centro
Buerarema - Ba / CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09



PREFEITURA DE
BUERAREMA

RATIFICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exmo. Sr.

Gerivaldo Souza Freitas

Prefeito Municipal de Buerarema - BA

Eu, Polyanderson dos Santos Reis, representante do Setor Contábil, consoante despacho recebido e disposições legais, especialmente do art. 150 da Lei 14.133/2021 e art. 60 da Lei 4.320/64, certifico, para os devidos fins de provas, que as despesas para contratação de empresa do ramo, para Prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica na Gestão Municipal do Sistema Único e Assistência Social na Proteção Social Básica e Especial, a equipe do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, bem como monitoramento nos períodos de auditoria, revisão cadastral e cadastramento dos beneficiários do município, no que se refere as dotações orçamentárias, encontra-se devidamente amparado e com regular disposição para empenho e liquidação, conforme dotações abaixo descritas:

a) Poder: 2 - Poder Executivo

b) Órgão: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Buerarema

c) Secretaria: 07 - Secretaria Municipal de Assistência Social

d) Unidade: 020701 - Secretaria Municipal de Assistência Social

020702 - Fundo Municipal de Assistência Social

e) Atividade/Projeto: 2.025 - Manutenção das Ações da Sec. Munic. de Assistência Social

2.027 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social

f) Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

g) Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -

FNAS

A presente certidão confirma a existência de dotação orçamentária e a reserva de valores orçamentários. Por ser verdade, firmo o presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Polyanderson dos Santos Reis



www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema



Av. Goes Calmon, 591, Centro
Buerarema- Ba / CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09



PREFEITURA DE
BUERAREMA

Buerarema - BA, em 10 de Janeiro de 2025

Polyanderson dos Santos Reis
Polyanderson dos Santos Reis

REPRESENTANTE DO SETOR CONTÁBIL



www.buerarema.ba.gov.br
[@prefeituradebuerarema](https://www.instagram.com/prefeituradebuerarema)



Av. Goas Calmon, 591, Centro
Buerarema - Ba / CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09



PREFEITURA DE
BUERAREMA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO INICIAL DE DESPESA

Ao

Setor de Licitações e Contratos.

Acolho as justificativas do SETOR DE CONTABILIDADE e autorizo a deflagração do Processo de Contratação. Encaminha-se o referido Processo Administrativo ao Agente de Contratação e Comissão de Licitação para deflagração do processo de Inexigibilidade de licitação para Prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica na Gestão Municipal do Sistema Único e Assistência Social na Proteção Social Básica e Especial, a equipe do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, bem como monitoramento nos períodos de auditoria, revisão cadastral e cadastramento dos beneficiários do município, observando as exigências legais impostas pela Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Buerarema/BA, em 13 de Janeiro de 2025


Gerivaldo Souza Freitas

PREFEITO MUNICIPAL DE BUERAREMA - BA



www.buerarema.ba.gov.br
[ig:prefeituradebuerarema](https://www.instagram.com/prefeituradebuerarema)



Av. Goês Calmon, 591, Centro
Buerarema- Ba / CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.183/0001-09



PREFEITURA DE
BUERAREMA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

PARECER JURÍDICO



www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema



Av. Goes Calmon, 591, Centro
Buerarema- Ba / CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09

PARECER JURÍDICO

Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2025

Objeto: Prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica na Gestão Municipal do Sistema Único de Assistência Social.

Empresa Contratada: REINALDO CORDEIRO DOS SANTOS ME (CNPJ: 29.458.642/0001-10).

Valor Global: R\$ 78.000,00.

Vigência: 31/12/2025.

Fundamento Legal: Inciso III, alínea "c" do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21.

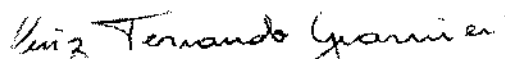
Análise:

A contratação de serviços de consultoria e assessoria técnica na gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) pode ser justificada pela necessidade de expertise específica e pela singularidade do objeto, que demanda conhecimento especializado em políticas públicas de assistência social. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Art. 74, III, "c" da Lei nº 14.133/21, que prevê a dispensa de licitação quando houver inviabilidade de competição.

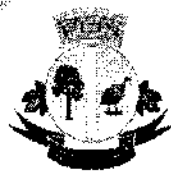
A empresa contratada, REINALDO CORDEIRO DOS SANTOS ME, possui CNPJ regular e parece atender aos requisitos necessários para a prestação dos serviços. O valor global de R\$ 78.000,00 está dentro dos parâmetros razoáveis para serviços dessa natureza, considerando a complexidade e a vigência do contrato até 31/12/2025.

Conclusão: A modalidade de inexigibilidade de licitação nº 002/2025 está em conformidade com a Lei nº 14.133/21, sendo regular e legal.

Buerarema, 14 de Janeiro de 2025.



Luiz Fernando Maron Guarnieri



PREFEITURA DE
BUERAREMA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

PROPOSTAS DE PREÇOS



www.buerarema.ba.gov.br
[@prefeitura.debuerarema](https://www.instagram.com/prefeitura.debuerarema)



Av. Goes Calmon, 591, Centro
Buerarema- Ba / CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.186/0001-09



MC Consultoria e Assessoria em Gestão Pública

Contato: 73 98236-3000

E-mail: smescv@hotmail.com

PROPOSTA COMERCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Santa Cruz da Vitória - BA, 27 de dezembro de 2024.

MC CONSULTORIA e ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA

Rua Guedes Melo, nº 102B – Centro – Santa Cruz da Vitória – BA – CEP: 45.725 000

Reinaldo Cordeiro dos Santos ME

REF.: Prestação de Serviços de Consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

Prezado Senhor Prefeito Municipal de Buerarema/BA:

A empresa **MC Consultoria e Assessoria** oferece seus serviços de Consultoria na Política Municipal de Assistência Social a serem prestados, nos termos dos parâmetros descritos no Termo de Referência Inerente à Solicitação de Proposta realizada em reunião datada de 20 de dezembro de 2024.

Na hipótese das negociações serem realizadas durante o prazo de validade desta Proposta, comprometemo-nos a negociar com base nas discriminações da presente proposta, sendo que após este prazo estará sujeita às modificações que porventura se fizerem necessárias, podendo resultar em novas negociações para o fechamento do respectivo Contrato de Prestação de Serviços.

Cientes de que V.Sas. não se obrigam a aceitar qualquer proposta recebida, aguardamos retorno e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,


REINALDO CORDEIRO DOS SANTOS
CPF: 973.713.935-15
Sócio administrador



MC Consultoria e Assessoria em Gestão Pública

Contato: 73 98236-3000

E-mail: smescv@hotmail.com

I - DADOS DA EMPRESA

A **MC Consultoria e Assessoria** tem sua data de criação no dia 17 de janeiro de 2018. Entretanto seu proprietário atua na Política de Assistência Social desde 2001, passando pelos municípios de Itaju do Colônia, Santa Cruz da Vitória, Camacã, Firmino Alves, Floresta Azul, Barro Preto, Coaraci, Itajuípe, Buerarema, São José da Vitória, Pau Brasil, Mascote, Itacaré, Itapebi e Gongogi, realizando atividades como técnico de nível superior.

II – OBJETO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Consultoria e assessoria técnica na Gestão Municipal do Sistema Único e Assistência Social na Proteção Social Básica e Especial, a equipe do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, bem como monitoramento nos períodos de auditoria, revisão cadastral e cadastramento dos beneficiários do município.

III – REGIME DE EXECUÇÃO / METODOLOGIA

O serviço será prestado da seguinte maneira:

- a. Monitoramento das Atividades realizadas pela as Proteções Sociais Básica
- b. Alimentação dos Sistemas da Rede SUAS;
- c. Realização das Prestações de Contas Estadual e Federal;
- d. Capacitação e assessoramento técnico as equipes da Proteção Social Básica;
- e. Assessoria e consultoria a equipe do Cadastro Único e Programa Bolsa Família;
- f. Público alvo: Equipe Técnica (Digitadores e gestor, bem como a Instância de Controle Social do programa).
- g. Os serviços de consultoria e assessoria contribuirá com o gestor municipal do Programa a desenvolver suas atividades de forma eficaz e eficiente, além de fornecer perfil socioeconômico detalhado das famílias inscritas no Cadastro Único



MC Consultoria e Assessoria em Gestão Pública

Contato: 73 98236-3000

E-mail: smescv@hotmail.com

para Programas Sociais, na qual irá subsidiar a construção de diagnóstico do setor de Vigilância Socioassistencial.

Suporte técnico aos sistemas: - Sistema Cadastro Único; - Sistema de Benefício ao Cidadão – SIBEC; - Sistema de Gestão Bolsa Família na Saúde (Condicionalidade da Saúde); - Sistema Projeto Presença (Condicionalidade da Educação); - Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família - SIGPBF (SIMAC (Sistema de Monitoramento de Auditorias do CadÚnico), SICON (Sistema de Condicionalidades do Programa Bolsa Família), SASF (Sistema de Solicitação de Atendimento de Formulários), CECAD (Consulta, Seleção e Extração de Informações do CadÚnico);

- h. A Consultoria e assessoria será realizada presencialmente e a distância sendo utilizado os meios de comunicação disponíveis.
- i. A Execução das atividades da empresa serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e do cadastro único e Programa Bolsa Família, caso não seja localizada na Secretaria de Assistência Social.

V – EQUIPE DE TRABALHO

Reinaldo Cordeiro dos Santos

- Assistente Social – UNOPAR – Universidade do Norte do Paraná
 - Especialista em Gestão Social: Políticas Públicas, Redes e Defesa de Direito
- Telefone: 73 982363000
E-mail: smescv@hotmail.com

Gldeane da Silva Moraes

- Profissional de Nível Médio
- Agente Administrativo

Ádrian Moraes Cordeiro

- Profissional de Nível Médio
- Agente Administrativo

VI – INVESTIMENTO

O Valor do serviço será de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos) reais mês.



MC Consultoria e Assessoria em Gestão Pública

Contato: 73 98236-3000

E-mail: smescv@hotmail.com

VII – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

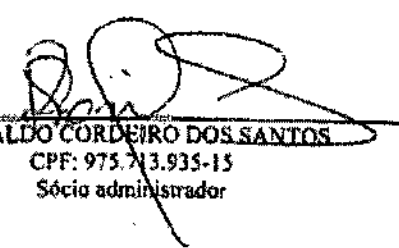
O pagamento mensal pelo serviço será depositado mensalmente na conta corrente da empresa, apresentada a gestão municipal, anterior ao primeiro pagamento.

VIII – CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

Os trabalhos propostos serão coordenados pelo profissional Reinaldo Cordeiro dos Santos da MC Consultoria e Assessoria a qual atuará diretamente ou em parceria com outros profissionais especializados, conforme as necessidades e as particularidades da execução dos serviços propostos.

A proposta financeira, ora apresentada, tem validade de 90 dias, contados da data de seu recebimento, findo o qual poderá estar sujeita a modificações que possam resultar em novas negociações para o fechamento do respectivo Contrato de Prestação de Serviços.

Atenciosamente,


REINALDO CORDEIRO DOS SANTOS
CPF: 975.713.935-13
Sócio administrador



PREFEITURA DE
BUERAREMA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA

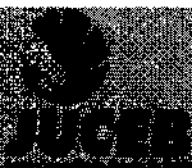


www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema



Av. Goes Calmon, 591, Centro
Buerarema - Ba / CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09

[illegible]



180154011

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	TEIVALDO CORDEIRO DOS SANTOS ME
PROTECAO	18/04/2011
Nº	001/2009/000
END. E	001/2009/000

18/04/2011

NOME DA EMPRESA	TEIVALDO CORDEIRO DOS SANTOS ME
PROTECAO	18/04/2011
Nº	001/2009/000
END. E	001/2009/000

18/04/2011

NOME DA EMPRESA	TEIVALDO CORDEIRO DOS SANTOS ME
PROTECAO	18/04/2011
Nº	001/2009/000
END. E	001/2009/000



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: REINALDO CORDEIRO DOS SANTOS
CNPJ: 29.458.642/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:15:26 do dia 02/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/05/2025.

Código de controle da certidão: **9CA4.43DB.B89D.8F62**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DA VITÓRIA

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

CNPJ: 14.147.912/0001-03

Endereço: PRAÇA MARIO SILVA Nº 01 - CENTRO

CEP: 45.725-000

Telefone: (73) 3627-2142

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº: 001125/2024

Contribuinte: REINALDO CORDEIRO DOS SANTOS

CPF/CNPJ: 29.458.642/0001-10

Inscrição Municipal: 10066

Endereço: RUA GUEDES DE MELLO, 102B - CENTRO TERREOSALA CEP.: 45725000 SANTA CRUZ DA VITORIA-BA

Em cumprimento à solicitação do requerente, com as características acima e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, CERTIFICAMOS para fins de direito, que mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte.

Emissão: 02/12/2024

Validade: 31/01/2025

Atenção!

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Autenticação 829930304390



Observações:

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <https://www.santacruzdavitoria.ba.gov.br/>

Utilize o qrcode para o link de verificação de sua autenticidade.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão emitida conforme o modelo definida pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Vitória.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REINALDO CORDEIRO DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.458.642/0001-10

Certidão nº: 83198198/2024

Expedição: 02/12/2024, às 08:24:31

Validade: 31/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REINALDO CORDEIRO DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.458.642/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA



RG: 727885907 992 BA

CPF: 975.313.935-15 DATA NASCIMENTO: 12/10/1978

NOME: ALATINO BATISTA DOS SANTOS
DANIELA JARDILINA C DOS SANTOS

PERMISSÃO: [] AC: [] CAT: []

VALIDADE: 17/03/2026 1ª EMISSÃO: 04/08/2011

DESCRIÇÃO: []

Renata Jardim da Silva

MUNICÍPIO: ITABUNA, BA DATA EMISSÃO: 26/07/2021

[Signature]
FUNDADO: 1964
TRANSITO: []
ABRILHAMENTO: []

RECEBIMENTO
DATA: []

PROBIO PLASTIFICAR

2141551978

BAHIA

Curriculum Vitae

REINALDO CORDEIRO DOS SANTOS

Brasileiro, Solteiro, 44 anos
Rua: Guedes Mello, 102B – Casa
Bairro Centro – Santa Cruz da Vitória – Bahia
Telefone: (73) 982363000
Email: smescv@hotmail.com

FORMAÇÃO

Graduado em Serviço Social

Instituição: UNOPAR

Término: Agosto/2010

Local: Itabuna

Formação Técnica – Pós Graduação:

Especialização em Gestão Social:

Instituição: UNOPAR

Conclusão: Março/2012

Local: Itabuna – Bahia.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

Técnico do Programa Bolsa Família nos Municípios com ênfase em: CAD

ÚNICO, SIBEC, SIGPBF

Firmino Alves – Bahia – 2005 a 2006 – 2015 até a data atual

Floresta Azul – Bahia – 2005 a 2006 – 2017 até a data atual

Itapebi – Bahia – 2005 a 2006

Itaju do Colônia – Bahia – 2005 a 2009 – 01/01/2017 a 30/08/2017

Aurelino Leal – Bahia - 2010

Jussari – Bahia – 2005 a 2010 – 2013 a 2016

Itajuípe – Bahia – 2005 a 2010 – 2015 até a data atual

Mascote – Bahia – 2006 a 2010 – 2013 até a data atual

Santa Cruz da Vitória – Bahia – 2005 a 2012 a 2016

Arataca – Bahia – 2005 a 2012 a 2016

Barro Preto – Bahia – 2005 a 2012 – 2017 até a data atual

Una – Bahia – 2009 a 2012

Função de Assistente Social no Centro de Referência Especializado de Assistência Social

Itaju do Colônia – 2010 a 2011

Função de Assistente Social na Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social

Jussari – Bahia – 2010 a 2012

Itajuípe – Bahia – 2011 a 2012 e 2015 até data atual

Mascote – Bahia – 2011 a 2012 e 2013 a data atual

Função de Assistente Social em Assessoria em Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social

Santa Cruz da Vitória – 2012 a 2016

Itaju do colônia – 2012 a agosto de 2017

Arataca – Bahia – 2012 a 2016

Barro Preto – 2012 e 03/01/2017 a data atual

Função de em Assessoria em Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social

MASCOTE – 03/01/2017

CAMACÃ - 03/01/2017

PAU BRASIL - 03/01/2017

SÃO JOSÉ DA VITÓRIA - 03/01/2017

ITAJUÍPE - 03/01/2017

BARRO PRETO - 03/01/2017

FLORESTA AZUL - 03/01/2017

FIRMINO ALVES - 03/01/2017

POTIRAGUÁ - 03/01/2017

SANTA CRUZ DA VITÓRIA – 2021 até a data atual

COARACI – 2016 até a data atual

Participação em Conferência Municipal, Estadual e Federal de Assistência Social

Representando o município:

Santa Cruz da Vitória na Conferência Estadual em Salvador e Federal em Brasília.

Como Palestrante:

Itajuípe – 2011

Jussari – 2011

Arataca – 2011

Alimentação dos Sistemas do Ministério do Desenvolvimento Social:

- SAA
- Suas Web;
- Cad Suas
- BPC na Escola;
- Sisjovem;
- Sispeti
- Projeto Presença
- Carteira do Idoso
- Relatório Mensal do CRAS e CREAS

Cursos e Capacitações:

- Capacitação a equipe do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI

Itabuna – Bahia – 2012

Jussari – Bahia – 2010 – 2011 – 2012

Santa Cruz da Vitória – Bahia – 2011 e 2012

- **Capacitação a Equipe de Referência de Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CRAS**

Arataca - 2012

Itaju do Colonia – 2012

Itajuípe – Bahia – 2012

Santa Cruz da Vitória – Bahia - 2012

Una – Bahia – 2012

Barro Preto – Bahia – 2012

- **Capacitação a equipe do Projovem Adolescente:**

Jussari – Bahia – 2012

Santa Cruz da Vitória – 2011 e 2012

Itajuípe – Bahia – 2011 e 2012,

Barro Preto – Bahia – 2011 e 2012

- **Capacitação Aos Conselhos Municipais de Assistência Social e Conselho Municipal de Direito da Criança e Adolescente**

Aos Conselhos Municipais de Assistência Social de:

- Arataca;

- Santa Cruz da Vitória;

- Jussari;

- Itajuípe

- Barro Preto.

- **Cursos:**

Relatório Mensal CRAS e CREAS – MDS

Relatório de Informações Sociais – MDS

Formulário Cad Único – SEDES

Entrevistadores do Cad Único – SEDES

SIBEC – Caixa Econômica Federal de Salvador – GISSES

Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família – MDS e SEDES

Participação das reuniões da CIB – Comissão Intergestores Bipartite na

UPB – bimestralmente em Salvador – Bahia.

Competência do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social –
em Ilhéus.

Alimentação do BPC na Escola – MDS e SEDES

Alimentação do Relatório Mensal do CRAS e CREAS

Reinaldo Cordeiro dos Santos

Assistente Social

CRESS 6971 5ª Região

CURSO - ATUALIZAÇÃO DE PLANOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MÓDULO I – PLANEJAMENTO E POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08 HORAS

Unidade 1 – 4h

1. Planejamento Governamental e Local do Serviço de Assistência Social;
2. Instrumentos de Planejamento Orçamentário e Financeiro;
3. Atuação dos instrumentos de Planejamento Comunitário de Assistência Social;
4. Modelos de Planejamento Tecnológico e Estratégico Sistêmico.

Unidade 2 – 4h

5. O Que é o Plano de Assistência Social (PAS) NOB SUAS (Marco Legal) e o PAS Plano de Ação (Plaque) do PAS;
6. Plano de Ação (PAS) Direção;
7. A Construção dos eixos temáticos e Prioridades do PAS;
8. O papel das equipes técnicas de referência, acompanhamento e controle social na construção do PAS;
9. Atuação e no processo de construção do PAS.

MÓDULO II – A CONSTRUÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 24 HORAS

Unidade 1 – 12h

1. O Planejamento Sistêmico: O que é, para que serve e como fazer;
2. A Atuação das Equipes Técnicas de Referência, Acompanhamento e Controle Social na construção do PAS.

3. Atuação Sistêmica do Planejamento de SUAS e o Atendimento do PAS

Unidade 2 – 12h

4. Estrutura Básica do PAS (Art. 17 da NOB SUAS de 2011);
5. Dados de Identificação do PAS;
6. Identificação Sociodemográfica;
7. Características;
8. Recursos e Prioridades da Unidade;
9. Ação Estratégica;
10. Metas;
11. Recursos e Produtos Esperados;
12. Recursos Materiais, Humanos e Financeiros;
13. Mecanismos e Fontes de Financiamento;
14. Cobertura de Roteiro, Prestadores de Serviços;
15. Indicadores de Monitoramento e Avaliação;
16. Espaço Temático de Exatidão.

MÓDULO III – MONITORAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO PAS – 08 HORAS

Unidade 1 – 8h

1. O Monitoramento do Monitoramento do PAS;
2. O Papel do Conselho Sistêmico no Monitoramento do PAS;
3. O Papel do PAS;
4. O Papel do PAS no Monitoramento do PAS.

5. O Papel do PAS no Monitoramento do PAS;
6. O Papel do PAS no Monitoramento do PAS;
7. O Papel do PAS no Monitoramento do PAS.

CERTIFICADO

ATUALIZAÇÃO DE PLANOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Certificamos que **Reinaldo Cordeiro Dos Santos** participou do curso de Atualização de Planos de Assistência Social que integra o Catálogo do Programa Nacional de Capacitação do SUAS (CAPACITASUAS), promovido pela Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social em parceria com a Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, realizado em Vitória da Conquista, entre os dias 05 a 09 de Novembro de 2018, com carga horária de 40 horas.

Vitória da Conquista, 09 de Novembro de 2018.

Helene Duarte Dantas de Avila
Helene Duarte Dantas de Avila
COORDENADORA GERAL DO
PROG. NACIONAL DE CAPACITAÇÃO

Cezar Lisboa
Cezar Lisboa
COORDENADOR GERAL DO
PROG. NACIONAL DE CAPACITAÇÃO

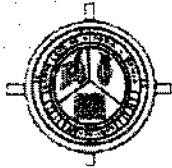
Maria do Carmo
Maria do Carmo
Brent de Oliveira
COORDENADORA GERAL DO
PROG. NACIONAL DE CAPACITAÇÃO

Venâncio de Oliveira Botelho
Venâncio de Oliveira Botelho
COORDENADOR GERAL DO
PROG. NACIONAL DE CAPACITAÇÃO

RECUPERAÇÃO

UF B

Estado da Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DA VITÓRIA

SECRETARIA DE FINANÇAS

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFSe

Número da Nota
333

Número do Lote
-

Data e Hora da Emissão
17/12/2024 às 14:51:37

Código de Verificação
7011 - 1200 - 2641

PRESTADOR DO SERVIÇO

Código Mobiliário 00012526 Inscrição Municipal 00012526
Razão Social REINALDO CORDEIRO DOS SANTOS CNPJ/CPF 29.458.642/0001-10
Logradouro GUEDES DE MELLO Número 102-B
Bairro CENTRO Cep 45.725-000
Município SANTA CRUZ DA VITORIA UF BA
Inscrição Estadual

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA CNPJ/CPF 13.858.158/0001-03
Logradouro 73 PRAÇA JOÃO GONÇALVES DE QUEIROZ Número S/Nº
Bairro CENTRO Cep 45.895-000
Município ARATACA UF BA
Inscrição Estadual

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Desconto	Total
340	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA NA GESTÃO MUNICIPAL DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BÁSICA A EQUIPE DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL, BEM COMO MONITORAMENTO NOS PERÍODOS DE AUDITORIA E REVISÃO CADASTRAL E CADASTRAMENTO DOS BENEFICIÁRIOS DO MUNICÍPIO.	4950,0000	1,0000	0,0000	4950,0000

Valor Total dos Serviços R\$ 4.950,00

INFORMAÇÕES REFERENTE A DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

AGÊNCIA: 445-6 CONTA: 16802-5 REF: DEZEMBRO 2024

VALOR TOTAL DA NOTA

Valor Total da Nota R\$ 4.950,00

Operação Sem lançamentos de materiais Deduz Materiais? Não Responsável pelo Pagamento do imposto Eu, prestador do serviço
Optante pelo Simples? Sim Local do Serviço Fora do Município Situação da Nota Simples Nacional
Atividade 8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Valor Total das Deduções R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 4.950,00	Alíquota % 5,00	Valor do ISS R\$ 247,50	Valor Total Retido R\$ 0,00
-----------------------------------	------------------------------	-----------------	-------------------------	-----------------------------

RETENÇÕES

PIS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00
--------------	---------------	---------------	-----------------	-------------	---------------------------

Valor Líquido da Nota R\$ 4.950,00

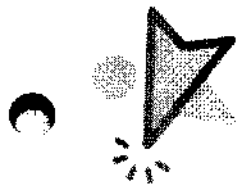
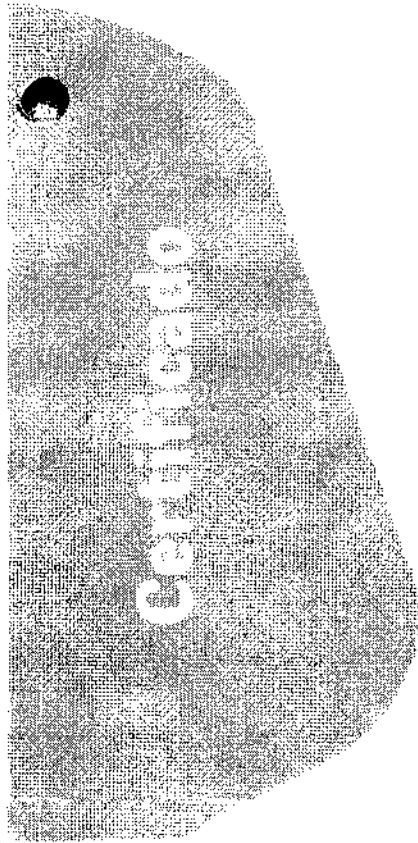
OUTRAS INFORMAÇÕES (RESERVADO AO FISCO)

Recebi(emos) do Prestador: REINALDO CORDEIRO DOS SANTOS CNPJ/CPF: 29.458.642/0001-10

Os serviços constantes da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica nº 333 - emitida em: 17/12/2024 às 14:51:37 com o código de verificação: 7011 - 1200 - 2641

Ass: _____ em ____/____/____

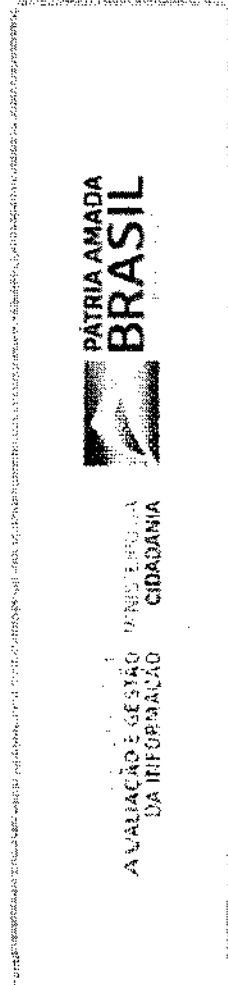
Assinatura do Destinatário/Tomador do(s) Serviço(s) Data da Assinatura



Capacitação
Cidadania

O Ministério da Cidadania (CNPJ: 05.526.783/0001-65) certifica que **REINALDO CORDEIRO DOS SANTOS**, CPF: 975.713.935-15, concluiu, com aproveitamento, o curso **Curso I EPPCF – A promoção do Desenvolvimento Infantil e o Programa Criança Feliz** na modalidade a distância, disponibilizado no período de **02/09/2019** a **01/11/2019**, com carga horária de **20** horas.

Brasília, 13 de setembro de 2019.



PÁTRIA AMADA
BRASIL

AVALIAÇÃO E GESTÃO
DA INFORMAÇÃO
CIDADANIA

Vinicius Oliveira Botelho
SECRETÁRIO DE AVALIAÇÃO
E GESTÃO DA INFORMAÇÃO

Conteúdo programático

- Noções básicas sobre gestão pública e a Assistência Social;
- O conceito de Primeira Infância;
- Aspectos introdutórios do Programa Criança Feliz;
- As equipes do PCF nos níveis de governo e suas funções;
- O trabalho em rede e o Comitê Gestor Intersetorial;
- Metodologias aplicadas na Educação Permanente;
- O Plano de Educação Permanente do PCF;
- A importância da Visita Domiciliar e os diversos papéis dos(as) visitantes(as).



A autenticidade deste certificado pode ser conferida utilizando o QR Code ao lado ou informando o código verificador **PCFA-169946** no seguinte endereço:

<http://www.mds.gov.br/ead>

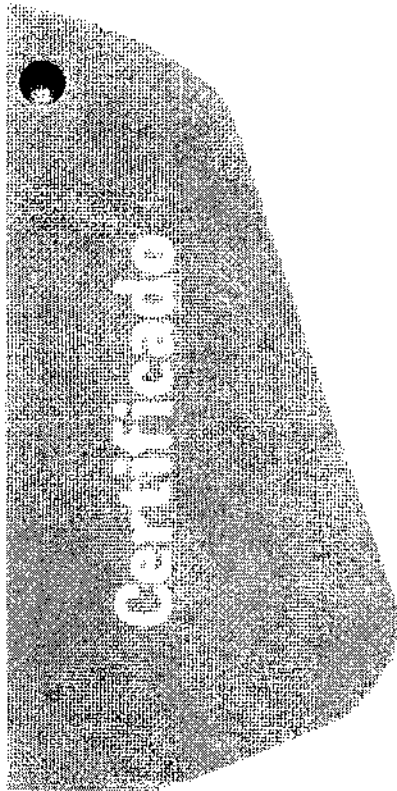
Conteúdo programático

- Noções básicas sobre gestão pública e a Assistência Social;
- O conceito de Primeira Infância;
- Aspectos introdutórios do Programa Criança Feliz;
- As equipes do PCF nos níveis de governo e suas funções;
- O trabalho em rede e o Comitê Gestor Intersectorial;
- Metodologias aplicadas na Educação Permanente;
- O Plano de Educação Permanente do PCF;
- A importância da Visita Domiciliar e os diversos papéis dos(as) visitantes(as).



A autenticidade deste certificado pode ser conferida utilizando o QR Code ao lado ou informando o código verificador **PCFA-169946** no seguinte endereço:

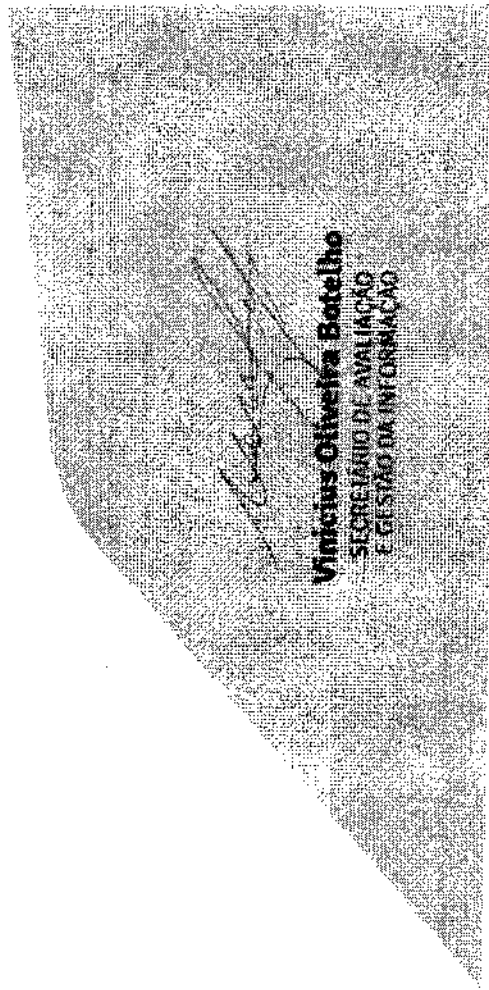
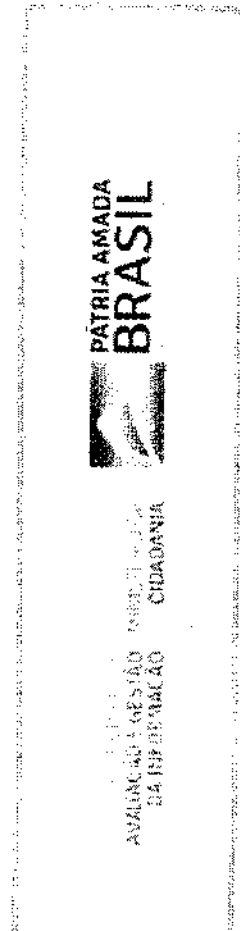
<http://www.mds.gov.br/ead>



Capacitação Cidadania

O Ministério da Cidadania (CNPJ: 05.526.783/0001-65) certifica que **REINALDO CORDEIRO DOS SANTOS**, CPF: 975.713.935-15, conduziu, com aproveitamento, o curso **Curso I EPPCF – A promoção do Desenvolvimento Infantil e o Programa Criança Feliz** na modalidade a distância, disponibilizado no período de **02/09/2019** a **01/11/2019**, com carga horária de **20** horas.

Brasília, 13 de setembro de 2019.



CERTIFICADO

VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAJUIPE

SUAS

Certificamos que Reinaldo Gonçalves dos Santos participou da **VIII Conferência Municipal de Assistência Social**, promovida pela Prefeitura Municipal de Itajuípe, por meio do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, com carga horária de 08 horas, com o Tema **Assistência Social: direito do povo, com financiamento público e participação social**.

Itajuípe - Ba, 12 de setembro de 2019


Marcone Amaral Costa Junior
Prefeito Municipal de Itajuípe


Lucimara Santos da Anunciação Hage
Secretária de Desenvolvimento Social


José Adilson Resende
Presidente do CMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE

ITAJUIPE

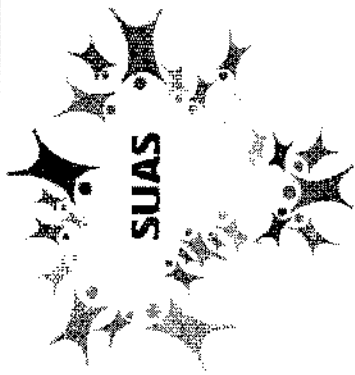
Humanidade para Todos



SECRETARIA MUNICIPAL DE
**DESENVOLVIMENTO
SOCIAL**



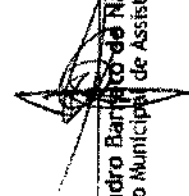
CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL



Certificado

Certificamos que Reinaldo Gonçalves dos Santos, participou da 7ª Conferência Municipal da Assistência Social, com o tema: "DIREITO DO POVO COM O FINANCIAMENTO PÚBLICO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL", promovido pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), realizada em 13 de Setembro de 2019, com carga horária de 08 (oito) horas, como **Membro da Comissão Organizadora**.

Floresta Azul-Ba, 13 de Setembro de 2019



Alexandre Barreto de Nascimento
Secretário Municipal de Assistência Social

R. Silva

Iranilce Feltosa da Silva
Presidente do CMAS

G. Santos

Gicélia de Santana Oliveira Santos
Prefeita Municipal



CERTIFICADO

Certificamos que Renato L. dos Santos participou da VIII Conferência Municipal de Assistência Social, promovida pela Prefeitura Municipal de Potiraguá, por meio do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, com carga horária de 07 horas, Tema: Assistência Social: direito do povo, com financiamento público e participação social.

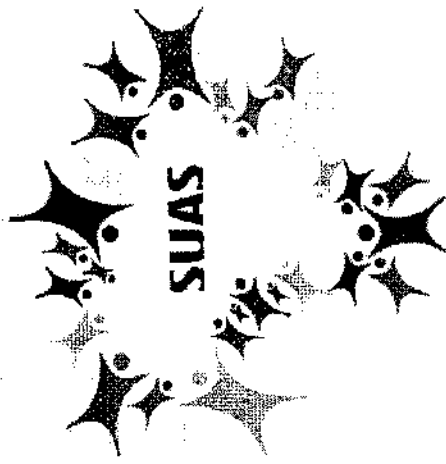
Potiraguá - Ba, 23 de Agosto de 2019.


Silmara Silva Macedo
PRESIDENTE DO CMAS




Maria Eunice Alves da Silva
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL





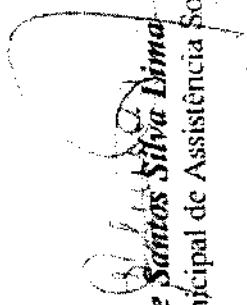
VII Conferência Municipal de Assistência Social de Firmino Alves – Bahia

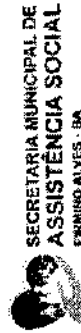
Certificado

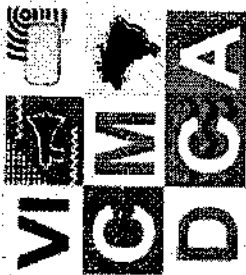
Certificamos que Reinalda Barbosa dos Santos, participou da VII Conferência Municipal de Assistência Social, com o tema: *Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação social*, promovido pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), realizada em 05 de Setembro de 2019, com a carga horária de 04 (quatro) horas.


Patrícia de Aguiar Costa
Presidente do CMAS


Aurelino Moreno da Cunha Neto
Prefeito Municipal


Cristiane Santos Silva Lima
Secretária Municipal de Assistência Social





CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE

Certificado

Certificamos que Leinoldo Gomes do Souto participou da

VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

com o Tema: Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências,
promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

- CMDCA e pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS,
realizada em 23 de Novembro de 2018 com carga horária de 8 (oito) horas.

Manoel Gonçalves Filho
Presidente CMDCA

Eluice Alves da Silva
Secretário Municipal de Assistência Social

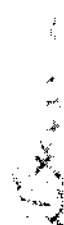
Jorge Porto Chêles
Prefeito Municipal de Potiraguá



Prefeitura Municipal de Coaraci
Secretaria Municipal de Assistência Social

CERTIFICADO

Certificamos que Reinaldo Cavalcante dos Santos
participou da Oficina de Capacitação e Mutirão do Passe
Livre Intermunicipal para Pessoas com Deficiência realizada
no dia 18 de julho de 2018, totalizando carga horária de 08
(oito) horas.


Deyse Souza da Silva
Secretaria de Assistência Social

JADSON ALBANO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL


Luiz Antônio Almeida de Araújo
Assessoria Técnica da SJDHDS



**PASSE
LIVRE**
Pessoas com Deficiência

11.509.581/0001-08
Fundo Municipal de Assistência Social
Rua Antonio Teixeira S/N
CEP 45.638-000 - Coaraci BA



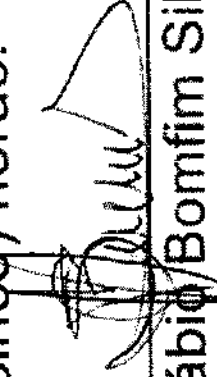
Conselho Tutelar

Processo de Escolha Unificado 2019

Certificado

Certifico que Renaldo Barbosa dos Santos
participou da Reunião de Preparação para o
Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar 2019
com carga horária de 05 (cinco) horas.

Barro Preto - Ba, 22 de Maio de 2019



Fábio Bomfim Silva

Secretário Municipal de Assistência Social



CMDCA



Certificado

Certificamos que: Renaldo Cardoso dos Santos

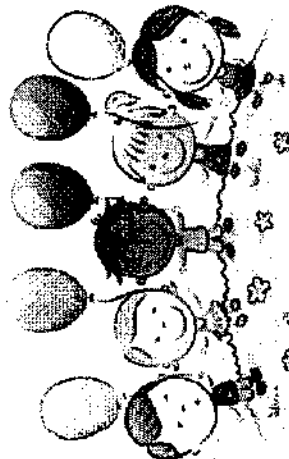
Participou da I Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Firmino Alves, no dia 28 de novembro de 2018 que teve como tema: **Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento às Violências**, com carga horária de 08 horas.

Firmino Alves-Bahia, 28 de novembro de 2018.

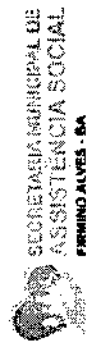

Fábio Emanuel Silva Matos
Presidente do CMDCA

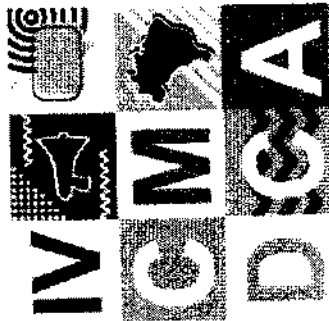

Aurelino Moreno da Cunha Neto
Prefeito Municipal


Amistron Lira Santos
Secretário Municipal de Assistência Social



Realização:





CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE
ITAJUIPE-BAHIA

CERTIFICADO

Certificamos que Renaldo Brasileiro dos Santos participou da

IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS

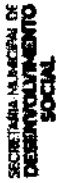
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

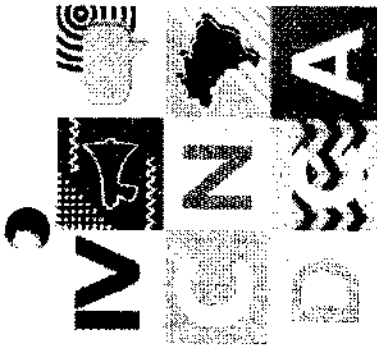
com o tema "Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento as Violências",
realizada no dia 29 de novembro de 2018, na Loja Maçônica Acácia do Sul, promovida pelo
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na qualidade de
PARTICIPANTE, com carga horária de 10 horas.


Marcone Amaral Costa Junior
Prefeito Municipal de Itajaípe


Lucimara Santos da Anunciação Hage
Secretária de Desenvolvimento Social


Simone Maria Dias Ramos
Presidente do CMDCA





CERTIFICADO

Certifico que Reinaldo Cordero dos Santos
Participou da "IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PAU
BRASIL/BA" no dia 19 de outubro de 2018. Na qualidade de delegado Com carga horária:
8:00h.

Pau Brasil-Ba, 19 de outubro de 2018.


Barbara Suzete Sousa
Prefeita de Pau Brasil-BA

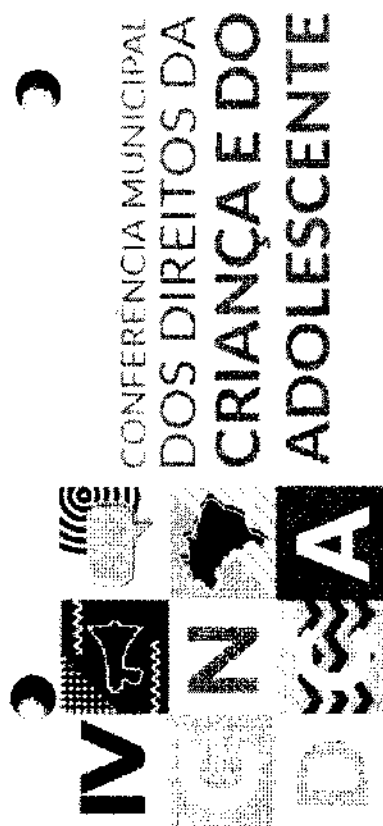



Sr.ª Luis Pierre Alves Moreira
Presidente - Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente --




Sr.ª Tatiane Oliveira Prado Sabino
Secretária Municipal de Assistência Social





CERTIFICADO

Certifico que Reinaldo Cordeiro dos Santos
Participou da "IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PAU
BRASIL/BA" no dia 19 de outubro de 2018. Na qualidade de facilitador Lixo III Com carga horária:
8:00h.

Pau Brasil-Ba, 19 de outubro de 2018.


Barbara Suzete Sousa
Prefeita de Pau Brasil-BA

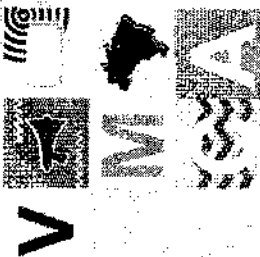



Sr.º Luis Pierre Alves Moreira
Presidente - Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente --




Sr.ª Tatiane Oliveira Prado Sabino
Secretária Municipal de Assistência Social





CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE

MASCOTE-BA

Certificando

Certificamos que Reginaldo Jordano dos Santos, participou da

V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

com o Tema: Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências,
promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

- CMDCA e pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS,

realizada em 30 de Novembro de 2018 com carga horária de 8 (oito) horas.

Aluizio Pinheiro de Santana
ALUIZIO PINHEIRO DE SANTANA
Presidente CMDCA

Aqueline Alves Santos
AQUELINE ALVES SANTOS
Secretário Municipal de Assistência Social





ELEIÇÕES 2019

CERTIFICADO

Certificamos para os devidos fins, que
Reinaldo Cordeiro participou do Encontro
Preparatório para o Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho
Tutelar - 2019 realizado em 26 de julho de 2019, das 8h00 às 12h00, na Casa dos
Conselhos em São João do Paraíso/Mascote-BA com duração de 04 horas.


Jaqueline Alves Santos

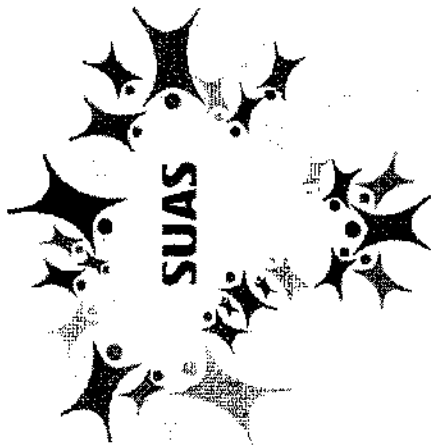
Secretária Municipal de Assistência Social

Mascote-BA, 26 de Julho de 2019.

REALIZAÇÃO

Assistência Social





VII Conferência Municipal de Assistência Social de Firmino Alves – Bahia

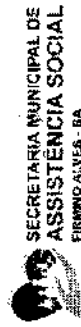
Certificado

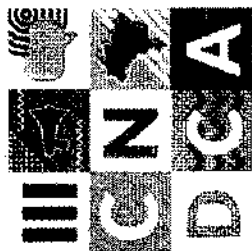
Certificamos que *Renaldo Carneiro dos Santos*, participou da
VII Conferência Municipal de Assistência Social, *ELIXO 3: Democracia e Participação Social*, promovido—
pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), realizada em 05 de Setembro de 2019, com a—
carga horária de 04 (quatro) horas.

Patrícia de Aguiar Costa
Presidente do CMAS

Aurelino Moreno da Cunha Neto
Prefeito Municipal

Cristiane Santos Silva Lima
Secretária Municipal de Assistência Social





CONFERÊNCIA TERRITORIAL
DOS DIREITOS DA
**CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE**
Proteção Integral, Diversidade e
Enfrentamento às Violências

CERTIFICADO

Certificamos que Reinaldo Gonçalves dos Santos participou da III Conferência Territorial dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em Salvador nos dias 29 e 30 de setembro de 2019, com carga horária de 16 horas.

Salvador, 10 de setembro de 2019.

Vera Carneiro

Vera Carneiro

Presidente do CECA - Conselho Estadual dos
Direitos da Criança e do Adolescente

Carlos Martins

Secretário de Justiça, Direitos
Humanos e Desenvolvimento Social

Apoio:

CMDCA'S



CONANDA
Conselho Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente

Realização:



**GOVERNO
DO ESTADO**

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO RURAL
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CERTIFICADO

Certificamos que Renaldo Guedes dos Santos participou da

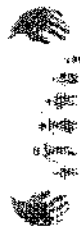
VIII Conferência Municipal de Assistência Social, promovida pela Prefeitura Municipal de Barro Preto, por meio do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, com carga horária de 08 horas.

Tema: Assistência Social: direito do povo, com financiamento público e participação social.

Barro Preto - Ba, 03 de Setembro de 2019.


ARLEY SOARES SILVA
PRESIDENTE DO CMAS


FÁBIO BOMFIM SILVA
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



BARRO PRETO
GOV. JOSÉ EDUARDO CARNEIRO



BARRO PRETO
GOV. JOSÉ EDUARDO CARNEIRO



**CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ATUALIZAÇÃO EM VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL DO SUAS



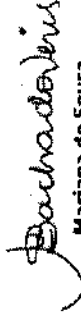
Certificamos que Reinaldo Bandeira dos Santos participou do curso de ATUALIZAÇÃO EM

VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL DO SUAS, que integra o Catálogo do Programa Nacional de Capacitação do SUAS (CAPACITASUAS), promovido pela Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social e a Universidade Federal da Bahia, realizado em

Salvador, entre os dias 14 e 13 de Agosto de 2019, com carga horária de 40 horas.

Salvador, 13 de Agosto de 2019


Vinícius de
Oliveira Botelho
SECRETÁRIO DE AVALIAÇÃO
E GESTÃO DA INFORMAÇÃO
DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA


Mariana de Sousa
Machado Nêris
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DO MINISTÉRIO
DA CIDADANIA


Adriana Ferreira
Pereira Férriz
COORDENADORA GERAL DO
CAPACITASUAS DA UFBA


Carlos Martins
Marques de Santana
SECRETÁRIO DE JUSTIÇA, DIREITOS
HUMANOS E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

Realização:  GOVERNO
DO ESTADO

SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



INSTITUTO
CIVIL

PAZ E JUSTIÇA
BRASIL

CURSO: ATUALIZAÇÃO EM VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL DO SUAS

MÓDULO I – CONCEPÇÃO E ABORDAGENS DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL – 8 HORAS

Unidade 1 – 4h

- a) O que é Vigilância Socioassistencial e seus objetivos;
- b) Conceitos centrais para a Vigilância Socioassistencial: Risco, vulnerabilidade e território;
- c) Vigilância de riscos e vulnerabilidades dos padrões e serviços;
- d) Apresentação das Macroatividades da Vigilância Socioassistencial

MÓDULO II – MARCO NORMATIVO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL – 4 horas

Unidade 1 – 4h

- MARCO NORMATIVO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL
- a) Lei Orgânica da Assistência Social
- b) Política Nacional de Assistência Social
- c) Norma Operacional Básica / SUAS

MÓDULO III – MACROATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL – 28 HORAS

Unidade 1 – 4h

- ORGANIZAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES
- Gerenciamento e Consulta de Sistemas Informacionais.

Unidade 2 – 8h

SISTEMA DE INFORMAÇÃO: PRINCIPAIS INSTRUMENTO E FONTES DE INFORMAÇÃO

- a) Vigilância sobre riscos e vulnerabilidades das famílias no território: CECAD, IDV, RMA;
- b) Vigilância sobre ofertas socioassistenciais e oportunidades no território: CadSUAS, CensoSUAS, SUASWeb, entre outros;
- c) Vigilância sobre aspectos de desenvolvimento social no território: Relatório de Informações Sociais (RI), e sistemas setoriais (SIDRA, DATASUS, Atlas do Desenvolvimento Humano).

Unidade 3 – 8h

ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICOS E ESTUDOS E CONSTRUÇÃO DE INDICADORES

- a) Elaboração de Diagnósticos e Estudos:
 - Diagnóstico socioterritorial;
 - Mapa das redes socioassistencial e Intersetorial;
- b) Indicadores:
 - O que são indicadores e quais são úteis para a Vigilância socioassistencial;
 - Diagnóstico socioterritorial e a utilização de indicadores;
- c) Diagnóstico Socioterritorial e Plano Municipal.

Unidade 4 – 6h

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

- a) O que é Monitorar e Avaliar;
- b) Utilização do IDCRAS e do IDCREAS no Monitoramento e na Avaliação.

Unidade 5 – 2h

O PROCESSO DE BUSCA ATIVA E NOTIFICAÇÃO DE EVENTOS DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS

- a) Planejamento e Organização de Ações de Busca Ativa;
- b) Notificação de Violências e Violações de Direitos

CURSO: ATUALIZAÇÃO EM VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL DO SUAS

MÓDULO I – CONCEPÇÃO E ABORDAGENS DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL – 8 HORAS

Unidade 1 – 4h

- a) O que é Vigilância Socioassistencial e seus objetivos;
- b) Conceitos centrais para a Vigilância Socioassistencial: Risco, vulnerabilidade e território;
- c) Vigilância de riscos e vulnerabilidades dos padrões e serviços;
- d) Apresentação das Macroatividades da Vigilância Socioassistencial

MÓDULO II – MARCO NORMATIVO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL – 4 horas

Unidade 1 – 4h

- MARCO NORMATIVO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL
- a) Lei Orgânica da Assistência Social
- b) Política Nacional de Assistência Social
- c) Norma Operacional Básica / SUAS

MÓDULO III – MACROATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL – 28 HORAS

Unidade 1 – 4h

- ORGANIZAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES
- Gerenciamento e Consulta de Sistemas Informacionais.

Unidade 2 – 8h

SISTEMA DE INFORMAÇÃO:

PRINCIPAIS INSTRUMENTO E FONTES DE INFORMAÇÃO

- a) Vigilância sobre riscos e vulnerabilidades das famílias no território: CECAD, IDV, RMA;
- b) Vigilância sobre ofertas socioassistenciais e oportunidades no território: CadSUAS, CensoSUAS, SUASWeb, entre outros;
- c) Vigilância sobre aspectos de desenvolvimento social no território: Relatório de Informações Sociais (RI), e sistemas setoriais (SIDRA, DATASUS, Atlas do Desenvolvimento Humano).

Unidade 3 – 8h

ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICOS E ESTUDOS E CONSTRUÇÃO DE INDICADORES

- a) Elaboração de Diagnósticos e Estudos:
 - Diagnóstico socioterritorial;
 - Mapa das redes socioassistencial e intersectorial;
- b) Indicadores:
 - O que são indicadores e quais são úteis para a Vigilância socioassistencial;
 - Diagnóstico socioterritorial e a utilização de indicadores;
- c) Diagnóstico Socioterritorial e Plano Municipal.

Unidade 4 – 6h

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

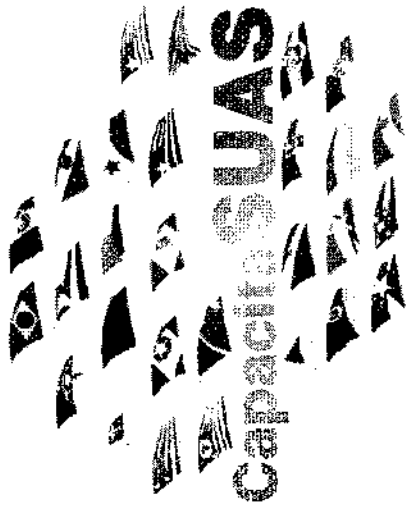
- a) O que é Monitorar e Avaliar;
- b) Utilização do IDCRA e do IDCRA no Monitoramento e na Avaliação.

Unidade 5 – 2h

O PROCESSO DE BUSCA ATIVA E NOTIFICAÇÃO DE EVENTOS DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS

- a) Planejamento e Organização de Ações de Busca Ativa;
- b) Notificação de Violências e Violações de Direitos

ATUALIZAÇÃO EM VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL DO SUAS

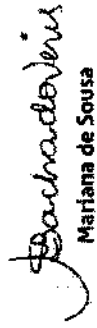


Certificamos que Reinaldo Gonçalves dos Santos participou do curso de ATUALIZAÇÃO EM VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL DO SUAS, que integra o Catálogo do Programa Nacional de Capacitação do SUAS (CAPACITASUAS), promovido pela Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social e a Universidade Federal da Bahia, realizado em

Sabado entre os dias 19 e 23 de Agosto de 2019, com carga horária de **40** horas.

Sabado 23 de Agosto de 2019


Vinícius de
Oliveira Botelho
SECRETÁRIO DE AVALIAÇÃO
E GESTÃO DA INFORMAÇÃO
DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA


Mariana de Sousa
Machado Nêris
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DO MINISTÉRIO
DA CIDADANIA

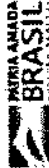

Adriana Freire
Pereira Ferriz
COORDENADORA GERAL DO
CAPACITASUAS DA UFBA


Carlos Martins
Marques de Santana
SECRETÁRIO DE JUSTIÇA, DIREITOS
HUMANOS E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

Realização:



SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

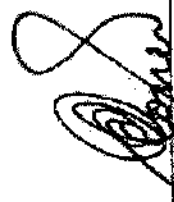


MINISTÉRIO DA CIDADANIA

CERTIFICADO

Certificamos que Renaldo Cabral Corrêa participou da VIII Conferência Municipal de Assistência Social, promovida pela Prefeitura Municipal de Pau Brasil, por meio do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Tema: Assistência Social: direito do povo, com financiamento público e participação social. Com carga horária de 08 horas.

Pau Brasil - BA, 30 de Agosto de 2019


Edvan Cabral Corrêa
PRESIDENTE DO CMAS


Bárbara Suzete de Souza Prado
PREFEITA


TATIANE DE OLIVEIRA PRADO SABINO
SECRETARIA ASS. SOCIAL

CMAS



PAU BRASIL



Certificada



VI CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DE
SOLIDARIEDADE

Certificamos que Renaldo L. dos Santos participou da
IV Conferência Municipal de Assistência Social, promovida pelo Prefeitura
Municipal de Guarani, por meio do Conselho Municipal de
Assistência Social - CMAS, com o Tema: Assistência Social: direito do povo,
com funcionamento público e participação social, com carga horária de 08 horas.

Guarani-Ba, 20 de agosto de 2019


Leyzer Louro da Silva
Secretaria Municipal de Assistência Social




Eduardo Oliveira dos Santos
Presidente do CMAS



71.509.581/0001-08
Fundo Municipal de Assistência Social
Rua Antonio Teixeira S/N
CEP 45.638-000 - Coaraci BA

Certificado

Certificamos para os devidos fins que Renildo Cardoso dos Santos participou como ouvinte da 1ª Jornada Social de Potiraguá, com o Tema: **"Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais"**. Com carga horária de 40 horas. No período de 22 a 26 de abril de 2019, realizado no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Potiraguá – Bahia, 26 de abril de 2019.


Assinatura do participante



Maria Eunice Alves da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social

capacitaSAGI

Certificado de conclusão de curso

EAD MDS

O Ministério do Desenvolvimento Social certifica que **REINALDO CORDEIRO DOS SANTOS**, CPF: 975.713.935-15, concluiu, com aproveitamento, o curso **Curso de Elaboração do Plano de Educação Permanente do SUAS (PEP-SUAS)** na modalidade a distância, disponibilizado no período de **01/11/2017 a 01/01/2018**, com carga horária de **20** horas.

Brasília, 03 de novembro de 2017.

Vinicius Oliveira Botelho
SECRETÁRIO DE AVALIAÇÃO E CUSTÓDIA DE INFORMAÇÃO

Maria do Carmo Brant de Carvalho
SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

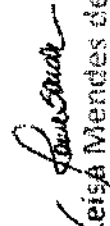


CERTIFICADO

Certificamos que **Reinaldo Cordeiro dos Santos** participou da Atividade de Apoio Técnico aos Municípios por meio do Assessoramento Territorial com a duração de 16 horas, no dias 16 e 17 de Julho de 2018, no município de Itabuna.

TEMA:

“Assessoramento Diálogo Técnico sobre Suas no Território do Litoral Sul”


Leisa Mendes de Sousa
Superintendente de Assistência

Social
SAS/SIDHDS

Organização:

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria de Justiça Direitos Humanos e
Desenvolvimento Social - SJDHDS
Superintendência de Assistência Social - SAS

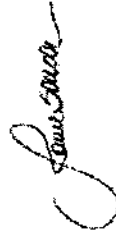


Gestão do Trabalho e Educação Permanente no SUAS

CERTIFICADO

Certificamos que REINALDO CORDEIRO DOS SANTOS participou da Atividade de Apoio Técnico no Município de Salvador, com a duração de 8 horas, no dia 17 de Setembro de 2018.

Tema: "Integração de Serviços e Benefícios através do Acompanhamento Familiar"



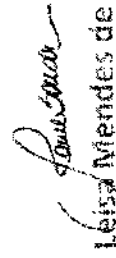
Leísa Mendes de Sousa
Superintendente de Assistência Social
SAS/SJDHDS

CERTIFICADO

Atestamos que **Reinaldo Cordeiro dos Santos** participou da Atividade de Apoio Técnico aos Municípios por meio do Assessoramento de Aprimoramento da Gestão do SUAS, com a duração de 4 horas, no dia 23 de Abril de 2018, no Município de Salvador.

ATIVIDADE:

Orientação para o Preenchimento do Relatório de Acompanhamento Físico-RAF no SIACOF


Leiza Mendes de Sousa

Superintendente de Assistência Social

SAS/SIACOF
Organização:

Apoio:



JUSTIÇA DIRETORIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

BAHIA
GOVERNO DO ESTADO

Gestão do Trabalho e Educação Permanente no SUAS

CERTIFICADO

Certificamos que **Reinaldo Cordeiro dos Santos** participou da Atividade de Apoio Técnico aos Municípios por meio do Assessoramento de Aprimoramento da Gestão do SUAS, com a duração de 8 horas, no dia 30 de Janeiro de 2018, no Município de Salvador.

ATIVIDADES:

Tema: " Lançamento e Apresentação do SIACOF. "



Leísa Mendes de Sousa
Superintendente de Assistência Social
SAS/SIDHOS

Organização:

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

BAHIA
GOVERNO DO ESTADO



Jailton Fernandes Chagas
Presidente do COEGEMAS - Bahia

Apoio:



MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E FAMÍLIA



Gestão do Trabalho e Educação Permanente no SUAS



CERTIFICADO

Certificamos que **Reinaldo Cordeiro dos Santos** participou da Atividade de Apoio Técnico aos Municípios com a duração de 4 horas, no dia 29 de Agosto de 2018, no município de Salvador.

TEMA:

"Preenchendo o Relatório de Acompanhamento Físico - RAF"

Leisa Mendes de Sousa
Superintendente de Assistência
Social
SAS/SJDHDS

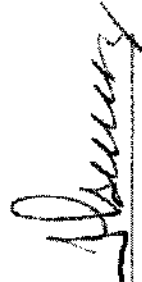
Organização:

Gestão do Trabalho e Educação Permanente no SUAS

CERTIFICADO

Certificamos que: Marcelo de Oliveira Paixão
Participou do Curso de "**Proteção Social Básica com Ênfase nos Serviços e Programas da Política de Assistência Social.**" Ofertado pela Secretaria Municipal de Assistência Social com carga horária de 16 horas, nos dias 16 e 17 de abril de 2019.

São José da Vitória, 17 de abril de 2019.


Jeová Nunes de Souza
Prefeito


Cíllane Leite Leal
Secretária


Luzimário Paixão S. Simões
Assistente Social
CRESS 11352



São José da Vitória



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA



Serviço de Referência
Fortalecimento do Vínculo



criança
feliz

SUAS

Sistema Único de Assistência Social



CERTIFICADO

Certificamos que **Reinaldo Cordeiro Dos Santos** participou de um Assessoramento Técnico com a duração de 4 horas na Secretaria de Segurança Pública da Bahia – SSP/BA, no dia 29 de Janeiro de 2019, no Município de Salvador.

Tema:

“Demonstrativo Físico Financeiro 2018”

Leísa Mendes de Sousa
Superintendente de Assistência Social
SAS/SIDHDS

Gestão do Trabalho e Educação Permanente no SUAS

JORNADA SOCIAL

DESAFIOS X SUPERACÃO:
*Na Construção da Cidadania e Fortalecimento
dos Serviços da Assistência Social.*



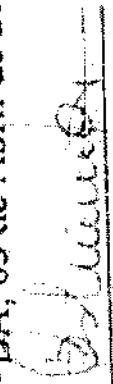
FIRMINO ALVES

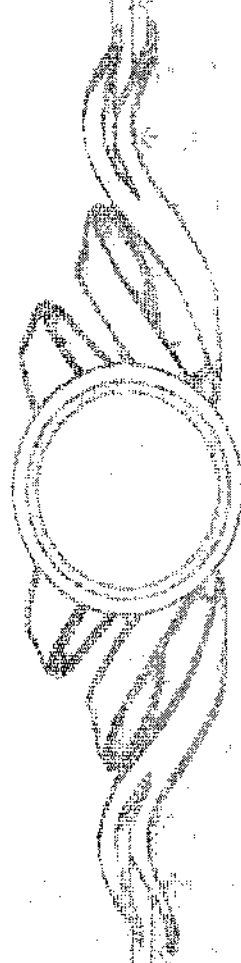
Certificado

Certificamos para os devidos fins que Kenivaldo Vendeiro dos Santos participou como ouvinte da I Jornada Social de Firmimino Alves, com o Tema: **DESAFIOS X SUPERACÃO na Construção da Cidadania e o fortalecimento da Assistência Social.** Com carga horária de doze horas (12h). No período de: 02 e 03 de Abril de 2019, no SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (Salão anexo do CRAS - Praça 27 de Julho - Centro).

Firmimino Alves -- BA, 03 de Abril de 2019.

Assinatura do Participante


Cristiane Santos Silva Lima
Secretária - SMAS



Jornada Social

Jornada Social

Certificado

Certificamos para os devidos fins que, *Reinaldo Cordeiro dos Santos* participou da II Jornada Social, como Palestrante, com o tema: "Referência e Contra Referência na Integralidade do Atendimento e Acompanhamento nas demandas do SUAS", promovida pela Secretaria Municipal da Assistência Social, e realizada nos dias 07 e 08 de fevereiro de 2019, com carga horária de 20 (vinte) horas.

Reinaldo Cordeiro dos Santos
Secretaria de Assistência Social

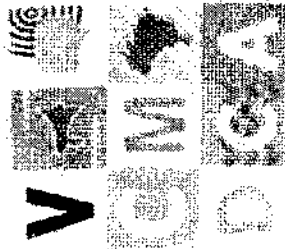
JARDSON ALVARO GALVÃO
PROFESSOR DE SUAS



SANTOS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

[11.509.581/0001-08
Fundo Municipal de Assistência Social
Rua Antonio Teixeira S/N
[CEP 45638-000 - Coaraci BA]



CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA
**CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE**

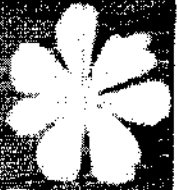
Certificado

Certificamos que Ranaldo Bonfins dos Santos
participou da **V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** com o Tema: Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento as Violências, promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Camacã-BA - SMAS, realizada em 21 de Novembro de 2018 com carga horária de 8 (oito) horas.


Daniana Teles Pereira
Presidente CMDCA


Ana Clóbia Teixeira Bastos
Secretária Municipal de Assistência Social


Ozlan Rodrigues da Cruz
Prefeito Municipal de Camacã





**GOVERNO
DO ESTADO**

SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CERTIFICADO

Certificamos que **Reinaldo Cordeiro Dos Santos** participou de um Assessoramento Técnico com a duração de 4 horas na Secretaria de Segurança Pública da Bahia – SSP/BA, no dia 29 de Janeiro de 2019, no Município de Salvador.

Tema:

“Demonstrativo Físico Financeiro 2018”

Leísa Mendes de Sousa
Superintendente de Assistência Social
SAS/SJDHDS

Gestão do Trabalho e Educação Permanente no SUAS



SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CERTIFICADO

Certificamos que **Reinaldo Cordeiro Dos Santos** participou do Assessoramento Técnico para Alinhamento do Programa Primeira Infância no SUAS e a Proteção Social Básica, com a duração de 06 horas na Uneb Campus I, no dia 25 de Março de 2019, no Município de Salvador.

Tema:

**"Integração entre o Programa Primeira Infância no SUAS e a Proteção Social Básica
- Limites e potencialidades do Programa".**

Leísa Mendes de Sousa
Superintendente de Assistência Social
SAS/SJDHDS

CERTIFICADO

CONFERÊNCIA
TERRITORIALIZADA
LITORAL SUL
DOS DIREITOS
DA PESSOA IDOSA

1

Declaramos, para os devidos fins, que Reinaldo Bordier do Santos participou da I CONFERÊNCIA TERRITORIALIZADA/LITORAL SUL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA com o tema "Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas", promovida pelo Território de Identidade Litoral Sul, através do Conselho Municipal do Idoso e da Secretaria de Assistência Social de Itabuna, realizada no dia 04 de abril de 2019, na Faculdade de Tecnologia e Ciência/Campus FTC-Itabuna, com carga horária de **8 horas**.

Itabuna, 04 de abril de 2019.

Sara França Spinola
Presidente do Conselho Municipal do Idoso/Itabuna

Sandra Helena Ramos Paiva
Secretária de Assistência de Social de Itabuna

SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Itabuna

AMURC

AJUR

FRAS

Certificado

O Governo do Estado da Bahia, através da Secretaria de Políticas para as Mulheres,
no Projeto Respeita as Mina - Litoral Sul, certifica que:

participou, na condição de _____, da Oficina de Capacitação.

Período: _____ Carga Horária: _____ horas.

Camacã - Bahia, _____ de Abril de 2018

Kaliana Fontes

Coordenadora Projeto Respeita as Mina - Litoral Sul

CRAM

Centro de Referência
de Atendimento a Mulher



POLÍTICAS PARA
AS MULHERES

BAHIA
GOVERNO DO ESTADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE**

14.147.946/0001-90

Certidão de Tempo de Serviço

Emissão: 26/04/2019 12:16:09

Órgão Expedidor:

DEPARTAMENTO PESSOAL

Nome do Servidor:

REINALDO CODEIRO DOS SANTOS

Matrícula:

71328

CPF:

97571393515

Nº PIS/PASEP:

16594518748

Data Nascimento:

12/10/1978

Sexo:

Masculino

Cargo:

ASSISTENTE SOCIAL

Quadro:

TEMPORÁRIO

Data do início do exercício:

08/03/2018

Período compreendido na certidão:

08/03/2018 a 26/04/2019

Data do Desligamento:

ANO	TEMPO BRUTO (DIAS)	DEDUÇÕES					TEMPO LÍQ. (DIAS)
		FALTAS / SEM FREQUÊNCIA	LICENÇAS	SUSPENSÕES	OUTRAS	SOMA	
2018	299	0	0	0	0	0	299
2019	117	0	0	0	0	0	117
TOTAL	416	0	0	0	0	0	416

Certifico que o(a) interessado(a) conta com o tempo de serviço líquido de:
quatrocentos e dezesseis dias, ou seja, 01 ano(s), 01 mes(es), 20 dia(s).

Lavrei a certidão

Visto do Dirigente do Órgão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE

Carimbo e Assinatura

26 de Abril de 2019

Carimbo e Assinatura